

Projeto n.º 144/84

José Gerezina de Macedona.

Publicado 04/10/84

JORNAL DE HOJE

LEI Nº 833, DE 25 DE SETEMBRO DE 1984.

"Altera dispositivos da Lei nº 801/84"

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os artigos 1º e 2º da Lei nº 801/83, de 04 de julho de 1984, passam a ter a seguinte redação:

" Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 767, Quadra 25, do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de JUPIRA DE MORAES REGO CALDEIRA DE SOUZA.

Art. 2º - À família de ALCIDES TEIXEIRA ficam ainda assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo precedente".

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.